



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 025/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar, com base na Lei Municipal nº 3030 de 24 de janeiro de 2014, o Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Itajubá em 4,52 % (quatro vírgula, cinquenta e dois por cento), conforme variação da inflação no ano de 2020, registrada pelo Índice de Preços de Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - O valor reajustado do Vale-alimentação para o ano de 2021 é de R\$ 547,93 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Itajubá, em 02 de fevereiro de 2021.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente